

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO  
nº 02/2024**

O professor(a) Luis Antonio Sangioni da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de alunos de ensino médio das escolas da UFSM ou outras escolas públicas de ensino regular, militares e técnicas e escolas privadas de aplicação (reconhecidas pelo MEC) para Bolsa de Iniciação Científica Júnior obtida junto ao Edital 012/2024 – PIBIC-EM. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 012/2024 – PIBIC-EM e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

**1. OBJETO**

Título do Projeto	EPIDEMIOLOGIA DA INFECÇÃO POR <i>Leishmania</i> spp., <i>Toxoplasma gondii</i> , <i>Neospora</i> spp. E <i>Sarcocystis</i> spp. EM CÃES DE EMPREGO MILITAR
Unidade de Ensino	Universidade Federal de Santa Maria
Departamento/Laboratório	Departamento de Medicina Veterinária Preventiva/Laboratório de Doenças Parasitárias da UFSM (LADOPAR-UFSM)
Registro na UFSM nº	061207
Área do CNPq (3º nível)	Medicina Veterinária Preventiva

**2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	09 a 10 de setembro de 2024
Avaliação dos candidatos	11 de setembro 2024
Divulgação do resultado preliminar	até 11 de setembro de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	11 de setembro de 2024
Análise dos pedidos de reconsideração	11 de setembro de 2024
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	até 12 de setembro de 2024
Indicação do bolsista no Portal de Projetos e Bolsas	até 12 de agosto de 2024
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025

**3. DAS INSCRIÇÕES**

Os alunos de ensino médio das escolas aptas a participar (escolas públicas de ensino regular, militares e técnicas e escolas privadas de aplicação reconhecidas pelo MEC) deste Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de um formulário online (<https://forms.gle/a2QPLhUhSC7vcQNA6>), apresentando os seguintes documentos ou procedimentos: dados de cadastro; carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências, disponibilidade específica de horários;

histórico escolar atualizado da escola que frequenta.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios: análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato e histórico escolar; será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em atividades extracurriculares nas escolas, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos por e-mail ao aluno) na data estabelecida no cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 12 de setembro de 2024. Após a publicação e liberação da cota, o docente deverá cadastrar o bolsista no Portal de Projetos como participante externo e indicar o bolsista selecionado no Portal do Professor até 12 de setembro de 2024. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

#### **6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA COTA**

A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) junto aos editais de concessão aos docentes e atendimentos ao cronograma e exigências específicas das agências de fomento que disponibilizam as cotas (CNPq ou FAPERGS) para indicação do aluno bolsista.